



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**

**7º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 21/10/2020 A 18/01/2021**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 21/10/2020 a 18/01/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 012/2019, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 21/10/2020 a 18/01/2021. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente, em 25/01/2020, tendo havido demanda de SETRE por complementação documental (técnica e financeira). As questões pendentes foram dirimidas mediante diálogo e correspondência eletrônica, documentação complementar, a despeito das dificuldades surgidas com a pandemia global do novo coronavírus.

A apresentação do relatório de prestação de contas foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao sétimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social. Consideradas, ainda, os obstáculos advindos da pandemia epidemia do novo coronavírus, que têm impedido a visita técnica *in loco* por parte da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da CATIS/SESOL, importante reconhecer o empenho extraordinário da equipe técnica do Cesol, gerenciada pela OS contratada. A execução do contrato sofre embaraços por força da crise sanitária mundial e a quantidade de novos marcos legais para o enfrentamento da crise, mas, apesar de todas as dificuldades encontradas a cada trimestre, e ainda se considerando que o Território do Sertão do São Francisco é o maior em extensão territorial, dentre os territórios do Estado da Bahia, a OS executou indicadores e metas em todos os dez (10) municípios que compreendem o território, sendo eles: Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Curaçá Casa Nova, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 070/2013, de 03/04/2013, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 054, de 03 de junho de 2014, e pela Portaria nº 067 de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2016, alterada através da Portaria nº 134 de 01/11/2018 e publicada no DOE de 02/11/2018 e cuja composição foi alterada através da Portaria nº 065 de 28/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, ff.50 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maira Santana Vida, Mônica Barbosa Sanches Sales e Silvia Maria Bahia Martins. Composição alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019. Em tempo, informa a exoneração do servidor Júlio César Oliveira Pinheiro no mês de janeiro de 2020.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Canafístola, nº 148, Bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-215, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos

empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o Cesol com um contingente total de 10 pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo para o trimestre em voga 128 empreendimentos assistidos, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade, produção de peça de comunicação, instalação de fundo rotativo, evento de consumo responsável e etc.

Reitera-se, nos mesmos termos enunciados dos Relatórios Técnicos anteriores emitidos pela CATIS/SESOL, especialmente, no relatório referente ao 1º Trimestre de aferição deste contrato - de 29/04/2019 – 28/07/2019 -, que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, junto à Superintendência de Economia Solidária/ SESOL/SETRE, deflagrou processos administrativos almejando a aditivação dos Contratos de Gestão (Edital nº 006/2018 e Edital nº 001/2019), na Modalidade A (manutenção) e na Modalidade B (implantação), para redução e/ou reformulação da periodicidade das metas referentes aos Componentes Finalísticos. Contudo, não obteve resposta favorável ao pleito de reforma Contratual proposto pela OS e endossado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

Como destacado outrora, a decisão administrativa ponderou os elementos em órbita (interesse público, essencialidade do serviço, factibilidade da execução, eficiência, entre outros) e considerou a complexidade do objeto/serviço publicizado - que envolve, concomitantemente, tanto a administração e operação funcional do aparelho CESOL quanto a itinerância da equipe técnica para atendimento local aos grupos produtivos, interação e integração das ações no território que envolve, ao mesmo tempo, tanto a administração e operação funcional dos CESOLS quanto o deslocamento/locomoção da equipe técnica para atendimento local aos empreendimentos populares solidários (o território Sertão do São Francisco possui 10 (dez) municípios, cuja extensão entre os municípios mais distantes atendidos pelo CESOL soma 620 Km) –, assim como as demandas levantadas pelas Organizações Sociais, que perpassam pela exequibilidade das metas afixadas aos Indicadores. Há expectativa de que o maduro diálogo firmado entre a SETRE, SAEB e PGE/BA desemboque na breve acolhida dos ajustes propostos e consequente implemento do redimensionamento quisto.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 012/2019, com vigência a partir do dia 18/04/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.592.082,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão do São Francisco, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	24 de abril de 2020 a 22 de julho de 2020	30 de Julho de 2020
6º Relatório	23 de julho de 2020 a 20 de outubro de 2020	27 de Outubro de 2020
7º Relatório	21 de outubro de 2020 a 18 de janeiro de 2021	25 de janeiro de 2021
8º Relatório	19 de janeiro de 2021 a 28 de abril de 2021	23 de abril de 2021
Relatório Anual	24 de abril de 2020 a 28 de abril de 2021	30 de janeiro de 2021

Agora, seguimos a um breve relato acerca de iniciativas tentadas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para cumprimento do escopo de seu encargo, bem como demonstração das ferramentas metodológicas utilizadas pela administração pública:

Nos dias **23 e 24 de maio de 2019** a Superintendência de Economia Solidária, através da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, realizou o I Encontro de Equipes Técnicas dos Cesol's na Cidade de Cachoeira, Território do Recôncavo. A realização desse Encontro fez parte de um conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE) e as Organizações Sociais, área trabalho, que atuam com a assistência técnica em economia solidária, visando cumprir à [Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003](#), que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e as orientações presentes nos Editais 006/2018 e 001/2019, que têm como objeto a assistência técnica e extensão urbana para os empreendimentos associativos através dos Centros Públicos de Economia Solidária nos territórios de identidade da Bahia, visando o aperfeiçoamento constante das equipes e da prestação do serviço. O conteúdo programático abordado na ocasião comunicava-se, especificamente, com os Indicadores do primeiro trimestre da execução referente ao Edital nº 006/2018 e Edital nº 001/2019, contudo, é de se notar, que alguns indicadores e metas se repetem ao longo de todos os trimestres – tanto componentes finalísticos quanto componentes de gestão - e, ao compreender-se a inteligência dos comandos numa trimestralidade, as equipes executoras passam a transitar no espaço-tempo de vigência do contrato com maior fluidez e desembaraço, podendo ousar criativamente e investir em modelos de gestão mais consentâneos. Portanto, neste encontro, tratou-se de Estudo de Viabilidade Econômica, com a participação do professor Dr. Gabriel Kraychete, foram apresentadas noções de política de crédito solidário no Estado da Bahia e o uso da ferramenta de mensuração CadCidadão (apresentação da versão nova, que foi customizada pela CAR, CASA CIVIL e SETRE/SESOL), bem como noções acerca da elaboração do Plano de Ação.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que é formada por servidores/as da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva (Sesol), porquanto desafiada pelo múnus que a compete e consciente da necessidade de desenvolver/aperfeiçoar boas práticas na administração pública, que possibilitem pleno exercício das tarefas de observação, participação, supervisão e examinação do processo executório do contrato de gestão concebeu, sob a organização da técnica Sílvia Maria Bahia Martins, o ciclo de formação continuada denominado **“Diálogos Solidários”**. O projeto possui intuito de qualificar seu corpo funcional a partir de uma visão ampliada e plural dos aspectos que permeiam a Economia Solidária e do Cooperativismo Solidário, o que fornecerá as condições de compreender e implementar a inteligência do Edital nº 006/2018.

A equipe técnica deparou-se com a necessidade de (re)visitar seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem, os quais privilegiem acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia destes eventos está ancorada na realização de rodas de conversas formadas por convidados, sejam autoridades, especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento, que lançam perspectivas sobre cada tema eleito para abordagem. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que limitam a mudança de padrão organizacional e criar ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

O Projeto Diálogos Solidários teve início nos dias **08 e 09 de julho de 2019**, no Espaço Crescer (SETRE) e começou com uma formação em cooperativismo, capitaneada pela OCEB - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Bahia. Foram trabalhados os seguintes aspectos: Desafios, limites e potencialidades do cooperativismo no Brasil e na Bahia; Aspectos contábeis do cooperativismo - impostos, previsão de ato cooperativo e não cooperativo, comercialização, órgãos fiscalizadores, temas afins; Aspectos jurídicos do cooperativismo - marcos regulatórios, modalidades, especificidades de formalização, comercialização: associação X cooperativa, temas afins; Cooperativas de segundo grau: o que são? Como funcionam? Contabilidade? Jurídico?

Em **03 de Setembro de 2019** fora agendada a realização da 2ª edição dos Diálogos Solidários e, desta vez, foram convidadas/os as/os técnicas/os e coordenação de todos os Centros Públicos para participarem da formação com o tema geral “Comunicação e seus Usos”, com foco especial nos Centros Públicos e em duas metas dos contratos de gestão: Plano de Comunicação e Plano de Marketing. Durante o turno matutino os temas das exposições e debates foram: “Comunicação Comunitária e Intervenção Social” e “Comunicação, Economia Solidária e Mídias Sociais: usos, abusos, oportunidades”. Durante a tarde houve Oficina com Cesol's discutindo-se os temas: Comunicação, Peças de Comunicação e Plano de MKT, a luz dos editais 06/2018 e 01/2019, para identificação do que se espera das peças de comunicação e do plano de MKT; e, Plano de comunicação – o que é, para que serve, para onde se quer ir. Além disso, foram formados grupos para estudo do artigo “Economia Solidária e Marketing Social” e construção de um esboço (briefing) da identidade do território, conectando com os indicadores do 1º Trimestre: Relatório de Redes Cooperação e Interooperação e Relatório Diagnóstico Socioeconômico.

Realizamos o III Encontro de Centros Públicos de Economia Solidária na cidade de Irecê, nos dias **01 e 02 de outubro de 2019**. A CATIS/SESOL convidou as presenças dos presidentes e presidentas das organizações sociais, dos coordenadores/as gerais e coordenadores/as de articulação bem como agentes de vendas, considerando a proximidade do II Festival de Economia Solidária, que será realizado em Dezembro, na capital baiana, considerando o sucesso da iniciativa de 2018. Os temas foram debatidos nesta ordem: II Festival De Economia Solidária Da Bahia - Perspectivas E Desafios; As Microfinanças E O Crédito - O Cesol Como Parceiro; Experiências E Ações Dos Centros Públicos De Economia Solidária; Redes De Comercialização – Os Centros Públicos, As Lojas De Comercialização E Outras Possibilidades.

O II Festival de Economia Solidária, realizado no Salvador Shopping, **de 09 a 23 de dezembro de 2019**, portanto, quinze dias ininterruptos, foi um evento realizado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo da Bahia, com o apoio dos 13 Centros Públicos de Economia Solidária. Trata-se de uma ação governamental de assistência técnica que congrega formação, agregação de valor e comercialização voltada a empreendimentos coletivos nos 15 territórios de identidade nos quais os Cesols estão instalados, tendo sido expostos cerca de 200 (duzentos) produtos advindos desses territórios. O Cesol Sertão do São Francisco esteve presente através de parte significativa da equipe técnica, deslocada para a capital com a finalidade de apoiar as quatro expositoras que representaram os empreendimentos de economia solidária na comercialização.

O Salvador Shopping é um local pouco acessível para os grupos produtivos com os quais trabalhamos. Então, foi uma oportunidade valerosa de desenvolver e fixar técnicas de negociação e comercialização. Foi também um momento excepcional de os EES

realizarem vendas no varejo e se conectarem com negócios futuros (sob encomenda, em consignação, no atacado etc.), a partir de publicidade provocada e espontânea, assumindo visibilidade nos mercados. Tudo isso sem perder de vista a conformação de um espaço de troca e de aprendizado em que se vislumbrou o panorama de qualidade atual da produção, tendo como parâmetro as boas práticas (e as não tão boas assim) disseminadas, bem como os produtos elaborados por outros empreendimentos assistidos.

Durante o II Festival, a técnica de nível superior, Sílvia Maria Bahia Martins, integrante da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação acompanhou diariamente os Centros Públicos de Economia Solidária, conversou com expositores, fez observações de natureza técnica e procedimental, checkou faturamento e conferiu a adequação dos produtos às normas. Os relatos produzidos pelas técnicas subsidiaram discussões junto à Comissão, com vistas ao aperfeiçoamento da assistência técnica ofertada pelos Cesols, considerando a necessidade de direcionamento tático para as fragilidades evidenciadas, bem como o preparo das pessoas que integram os grupos produtivos para lidar com as vendas diretas ao consumidor final, além de diálogo com as organizações sociais, para ciência e implemento de melhorias.

O Cesol Sertão do São Francisco compareceu ao II Festival de Economia Solidária com 20 empreendimentos selecionados, dentre os ínsitos em sua carteira ativa. Com o apoio do Centro Público os empreendimentos melhoraram seus produtos e agregaram valor com vistas a chegar ao Shopping com produtos de qualidade e verdadeiramente competitivos. O processo de qualificação dos produtos atravessou indicadores exigidos no edital e assistência técnica continuada, tendo sido decisiva a assimilação das orientações técnicas fornecidas pelo Cesol e realização de investimento para potencializar a produção e adequá-la as normas: essas foram características que definiram o êxito dos grupos. A prova cabal do crescimento em relevância e aceite no mercado vem através dos números de faturamento, pois, em 2018, no I Festival de Economia Solidária, realizado no mesmo Shopping, os empreendimentos do território faturaram R\$12.287,40 reais e em 2019, II Festival, o faturamento alcançou a marca de R\$ 25.053,51 reais, ou seja, as vendas mais do que dobraram.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realiza encontros, de regularidade mensal, não reduzidos a termo, para compartilhar experiências junto aos Territórios de Identidade. Busca-se através destes encontros o desenvolvimento da equipe CATIS/SESOL pela troca de ideias e construção da cosmovisão quanto a política pública estadual de economia solidária, os instrumentos jurídico-formais e a desejável atuação de campo das equipes do Cesol. Com a deflagração da pandemia as reuniões passaram a ser ainda mais regulares, com o objetivo de identificar as dificuldades da equipe técnica da CATIS/SESOL e das equipes técnicas dos CESOLS.

Em **01/04/2020** o Superintendente de Economia Solidária convocou uma reunião geral com as coordenações e equipes ligadas aos contratos de gestão executados através dos Centros Públicos a fim de coletivizar informes, normativas (leis e decretos de recente vigência) e discutir ações do Comitê Popular e Solidário, e mais o que ocorrer no contexto de enfrentamento à crise social originária da calamidade pública decretada em razão do coronavírus COVID-19. Outra importante finalidade era a discussão acerca dos indicadores e das metas, haja vista a necessidade de repensar modos de execução dos contratos de gestão e alternativas de trabalho para os empreendimentos que atuam com comercialização de produtos. Nesta oportunidade, abriu-se uma reflexão quanto ao precedente de resignificação do centro público como agente importante no acolhimento de pessoas, mas também como catalizador de desenvolvimento local, fato que requer resguardo jurídico quanto as ações concretas previstas em instrumento contratual. Esse foi o primeiro de uma sucessão de encontros, ora diários, ora semanais, para alinhamentos diversos, tomada de decisão, formulação de novos projetos e execução durante os meses de Abril/2020, Maio/2020 e Junho/2020.

Em **03 de Abril de 2020** a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento se reuniu internamente para dialogar acerca de determinados indicadores e metas, objetivando o comparativo entre os instrumentos de verificação de cumprimento, conforme o edital, a compreensão acerca da natureza e intencionalidade destes instrumentos editais eleitos, as efetivas comprovações que as Organizações Sociais encaminhavam juntamente aos relatórios de prestação de contas e suas justificativas e, por fim, os instrumentos utilizados por cada técnica/o para a conferência do atendimento do indicador e das metas.

Uma das medidas adotadas para viabilizar o cumprimento das metas de comercialização dos CESOLS foi a constituição de um Festival Virtual de Economia Solidária no período do São João, com lançamento em **13 de Junho de 2020**. A estratégia dupla de comercialização consistia em contornar o fechamento de alguns Centros Públicos e empreendimentos de economia solidária, devido a restrições mais duras em alguns municípios do Estado da Bahia. O propósito era viabilizar a venda de produtos dos EES no território, como já se faz por meio dos Espaços Solidários e fixar um pólo de vendas em Salvador, com os produtos que atendessem a todos os critérios sanitários, legais e formais de comercialização. Salvador tem a maior capacidade de absorção de consumo do estado, então vender na capital é ampliar a capacidade de atuação, é ganhar visibilidade, é estreitar relações com perfis de públicos etc.). O evento contou com a participação de grandes culinárias, como Bella Gil, com a participação de bandas regionais tradicionais, comunicadores/as e ciberativistas.

Por tudo quanto exposto, requeremos das/os avaliadoras/es compreensão quanto a excepcionalidade do momento vivido por todas/os. Com a deflagração de pandemia global reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março 2020, emanado do governo federal, dada a ocorrência de calamidade pública, este associado ao Decreto Nº 19.638, de 14 de Abril de 2020 do Governador do Estado da Bahia, em igual sentido, estabeleceu-se de imediato medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, impondo a alteração das rotinas de trabalho, visando a segurança do corpo técnico que integra a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. A Comissão é formada por pessoas que integram grupo de risco, assim, tendo a vida por prioridade, medidas alternativas para a preservação da saúde e segurança do grupo foram adotadas, o que demandou tempo de adaptação devido ao estabelecimento de novos protocolos e rotinas. Ademais, foi imprescindível acompanhar o intenso fluxo legislativo para compreender quais os encaminhamentos possíveis, considerando a execução dos contratos de gestão nos territórios e as particularidades de cada localidade. Somente nos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2020 a Assembleia Legislativa da Bahia decretou e o Governador do Estado sancionou 07 novas leis (Lei nº 14.256, Lei nº 14.257, Lei nº 14.259, Lei nº 14.261, Lei nº 14.264, Lei nº 14.266, Lei nº 14.268) tratando de políticas públicas para minimização dos efeitos da epidemia na sociedade baiana, notadamente, em pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e risco. No mesmo período, novos 61 (sessenta e um) decretos no âmbito do Poder Executivo Estadual, dentre os quais decretos que impactaram diretamente o modelo de trabalho de servidoras/es e funcionárias/os públicos, a exemplo do Decreto nº 19.528 de 16 de Março de 2020 que instituiu o trabalho remoto, foram implementados no âmbito das Secretarias de Estado. Isso, sem sequer contar com as legislações municipais.

Ademais, é possível em breve análise comparativa entre os últimos cinco relatórios de prestação de contas da OS verificar o aumento significativo da complexidade de prover uma avaliação condizente com a realidade, no tocante a execução do contrato de gestão de assistência técnica e gerencial para inclusão socioprodutiva neste momento. Tanto quantitativamente, pelo aumento do aporte documental e das justificativas circunstanciais registradas pela OS, volume de peças de comunicação e Relatório de Redes de Cooperação e Interação, quanto pela necessidade de debater com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação alternativas para a preservação da eficiência e qualidade da prestação dos serviços sem perder de vista o elemento humano, que é central, e que reivindica proteção do Estado, individual e coletivamente.

Foi possível, através de diálogos e trocas de comunicação constantes entre a servidora Maíra Santana Vida e a Coordenadora do Cesol Sertão do São Francisco, Aline Craveiro, destacadamente nos dias **08/05, 11/05, 14/05, 02/06, 17/07** do ano vigente, de forma a garantir os ajustes ao longo da execução do contrato que correspondeu ao final do mês de Abril/2020 e aos meses de Maio/2020, Junho/2020 e parte do mês de Julho/2020 estabelecer uma caminhada colaborativa entre CESOL e CATIS/SESOL.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação se reuniu no dia **09/06/2020, as 15h**, com a pauta: 1. Informes gerais; 2. Festival de Economia Solidária (virtual): São João da Minha Terra; 3. CADCIDADÃO; 4. Relatórios Técnicos; 5. Data da próxima reunião CATIS.

Em Junho/2020 a ADESBA, em meio ao cumprimento do edital e das obrigações contratuais, ainda se envolveu intensamente nos preparativos do Festival de Economia Solidária – São João da Minha Terra, de **13 a 24 de Junho/2020**, conforme noticiado pela ASCOM<sup>[1]</sup> da SETRE:

#### **Festival de Economia Solidária usa criatividade para comemorar festejos juninos durante pandemia**

Empreendimentos econômicos solidários da Bahia participam, de 13 a 24 de junho, do Festival de Economia Solidária - São João da Minha Terra, com ações de comercialização e apresentações culturais em plataformas digitais. A realização do evento é fruto de edital público lançado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre).

O Festival tem o intuito de propagar os princípios da economia solidária, escoar a produção e ampliar o faturamento do segmento durante a pandemia da Covid-19. "É uma oportunidade de fortalecer a comercialização e reafirmar o papel da economia solidária como alternativa viável de geração de renda, mesmo durante a crise sanitária que estamos enfrentando. Além disso, o evento valoriza a cultura do nosso estado, incentivando a população a curtir os festejos juninos em casa, com total respeito as recomendações da Organização Mundial de Saúde", destaca o titular da Setre, Davidson Magalhães.

Entre os destaques do festival, estão produtos da culinária e artesanatos típicos das diversas regiões do estado, que serão comercializados no Instagram dos 13 Centros Públicos de Economia Solidária da Bahia (Cesol), equipamentos ligados à Setre.

A programação conta ainda com aulas de culinária com chefs renomados, e que se identificam com os princípios da Economia Solidária, como Bela Gil, Guga Rocha e Rosa Gonçalves, e apresentações musicais de nomes tradicionais do forró, entre eles Del Feliz e Zelito Miranda. Quem comanda a apresentação do Festival entre os dias 22 e 24 é o ator Jackson Costa. Já o lançamento do evento, dia 13, fica por conta da apresentadora Dina Lopes.

A transmissão do evento, que já tem exibição de lançamento previsto para o próximo dia 13, às 18h, e programação entre os dias 22 e 24, que será feita no perfil do Coletivo Mídia Ninja no Facebook e YouTube, bem como nas mesmas redes dos Cesols.

Para que o Festival de Economia Solidária – São João da Minha Terra, esse evento virtual de grande porte (envolveu todos os 11 territórios com presença de CESOLs) e média duração – 12 dias ininterruptos - fosse possível, a ADESBA se envolveu intensamente nos meses de **Abril/2020, Maio/2020 e Junho/2020** na concepção e produção do formato comunicacional, artístico e na organização, como um todo. Isso, sem deixar de acompanhar o CESOL do Sertão do São Francisco e prepara-lo para inserção nesse domínio, mediante a preparação nas vendas digitais para os empreendimentos de segmentos diversos em todo o Território; a profissionalização do e-commerce através das redes sociais, garantindo, pelo aumento da publicidade atrelada ao evento, maiores vendas, checagem de estoque de produtos, alternativas para a entrega dos produtos, planejamento para associação do Festival ao cumprimento de metas como a de inserção de EES em rede, inserção de produtos nos mercados convencionais e inserção de produtos em lojas fomentadoras, mesmo com os suntuosos obstáculos da pandemia. A OS compôs, junto a SETRE, o comitê da Coordenação do evento assegurando atividades formativas para divulgação dos princípios da ecosol e consumo consciente e sustentável durante o Festival.

Em reunião realizada no dia **20 de maio de 2020**, o CESOL ADESBA, com o apoio e subsídio da SETRE, ficou responsável de adquirir cestas de alimentos. A metodologia utilizada para aquisição dos produtos vinculou os gêneros alimentícios a produção e produtores locais e perfil nutricional da região. Portanto, os alimentos adquiridos para a cesta básica respeitaram a base alimentar tradicional do território e deveriam ser comprados diretamente dos Empreendimentos da Economia Solidária do Território do Sertão do São Francisco, preferencialmente, das carteiras ativas dos Cesol e, subsidiariamente, de outros territórios de identidade da Bahia, para doação às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, agravada pela pandemia. Essa ação envolve a contemplação de centenas de famílias baianas, previamente cadastradas, durante os meses relativos ao **6º e 7º trimestre** da execução do presente contrato de gestão.

Durante os meses referentes ao **6º trimestre da execução**, conforme explicitado no 6º Relatório de Prestação de Contas, a entidade Contratada encampou o processo de aquisição dos gêneros alimentícios e de higiene para composição das cestas básicas e promoveu as suas entregas no território de identidade do Sertão do São Francisco.

Em **05 de Outubro de 2020** a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, nas pessoas das técnicas de nível superior, Maíra Santana Vida e Paula Ferreira, e do coordenador da CATIS/SESOL, Efsen Lima, juntamente com o Presidente da ADESBA, Romário Meira, e a Coordenadora Aline Craveiro. Nesta reunião foram discutidos, pormenorizadamente, os indicadores e metas, componentes finalísticos e de gestão, modelos de prestação de contas da SAEB, metodologia da pesquisa de satisfação, contrato de gestão e as obrigações contratuais dele decorrentes, demonstrativo financeiro e contábil. O objetivo desta reunião é prover

subsídios à OS para o aperfeiçoamento da assistência técnica ofertada pelo Cesol SSF e garantir a contínua melhoria do cumprimento dos indicadores e da sistematização documental da execução.

*E, apesar de todos esses motivos assinalados, dos quais a crise sanitária sem precedentes a qual estamos resistindo é a grande causa proeminente, a entrega do relatório contendo o parecer técnico no último dia do mês subsequente ao encerramento do trimestre do exercício financeiro foi possível, tão somente pelo acatamento por um esforço hercúleo de toda a equipe CATIS/SESOL e ADESBA, gestora do aparelho Cesol.*

*Como dito anteriormente, o Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente, em 27/10/2020, tendo havido Notificação da equipe CATIS para complementação de documentos e esclarecimentos, com resposta da Contratada mediante remessa dos documentos faltantes. Outras questões pendentes foram dirimidas mediante reuniões realizadas por videoconferência, entre a equipe técnica da CATIS/SESOL/SETRE e a Coordenação do Cesol SSF, além de trocas de correspondências eletrônicas.*

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Mesmo entendendo que o prazo legal de 01 (um) mês consignado no art. 27 da Lei nº 8.647/2003 é deveras exíguo para avaliação técnica e contábil-financeira e elaboração de um parecer, ainda mais, considerando a necessidade de realização de diligências e devolutivas mediante Notas Complementares para reanálise e acolhimento ou rejeição da prestação e contas, temos buscado atender a determinação intransigente. Entrementes, temos priorizamos a qualidade e minúcia descritiva de nossos relatórios, pois, compreendemos se tratar de legado documental em favor da política de economia solidária, em defesa da execução da OS contratada e para historiografia do crescimento e emancipação dos empreendimentos de economia solidária assistidos. É, por esses motivos assinalados, dos quais a crise sanitária sem precedentes a qual estamos resistindo é a grande causa proeminente, não foi possível realizar a entrega do relatório contendo o parecer técnico no último dia do mês subsequente ao encerramento do trimestre do exercício financeiro.

Informa, ainda, ter remetido no dia 25/01/2021 recomendações e pedidos de esclarecimentos para a OS, ou seja, na mesma data da recepção pela SETRE do 7º relatório da OS, a fim de garantir aperfeiçoamento da prestação de contas atinente ao 7º trimestre da execução, com vistas a elaboração do 7º Relatório Técnico pela CATIS/SESOL, tendo se revelado uma estratégia eficiente no tocante ao acompanhamento e monitoramento.

Conforme fora dito anteriormente, a OS entregou o 7º relatório de prestação de contas tempestivamente, mas, em razão de pendências, fora notificada pela CATIS/SESOL/SETRE para esclarecimentos acerca dos componentes finalísticos e gestão contábil financeira em dezembro/2021, janeiro/2021 e fevereiro/2021, tendo apresentado explicações bastantes após tais observações. Algumas delas, feitas diretamente à Organização Social, dispensaram a formalização, haja vista que os apontamentos não eram impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o Contrato, mas eram relevantes para composição e conclusão do 7º Relatório Técnico.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas. **Observa-se que, apesar de todos os impactos gerados pela pandemia e com o aumento da complexidade da execução das metas, bem como dificuldade para cumprir as obrigações sociais e fiscais, a Contratada não despediu nenhum/a colaborador/a, seja empregada/o, seja estagiária/o.**

Reitera que o atraso deste Relatório se baseia, também, na tardança do encaminhamento integral dos documentos comprobatórios para aferição da regularidade. A entidade promoveu a entrega do relatório tempestivamente, contudo a integralidade dos documentos comprobatórios, considerando a solicitação de complementação de informações, como fora dito acima, se deu *a posteriori*.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas. **Observa-se que, apesar de todos os impactos gerados pela pandemia e com o aumento da complexidade da execução das metas, bem como dificuldade para cumprir as obrigações sociais e fiscais, a Contratada não despediu nenhum/a colaborador/a, seja empregada/o, seja estagiária/o.**

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica-o e adota as providências de estilo.

A análise produzida nesse 7º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Sertão do São Francisco (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final deste decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

7º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 012/2019 – 21/10/2020 A 18/01/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior potencialidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercoperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>160</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>160</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	OG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	OG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	OG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	OG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	OG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	OG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	OG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	OG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>100</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>1,0</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)</b>						<b>1,0</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Até aqui, em todos os relatórios de prestação de contas se verificou que a Contratada atuou nos 10 municípios do território de identidade, com intencionalidade e obtenção de resultados positivos. De igual modo se demonstrou a execução contratual no 7º Trimestre. Um pouco diferente do quanto relatado no 6º trimestre, o cenário da execução se afigura híbrido, com a retomada progressiva de reuniões e produção de muitos empreendimentos da carteira ativa que haviam precisado parar ou reduzir a produção devido ao agravamento da crise sanitária. Desta feita, a equipe técnica do cesol vêm construindo um novo protocolo para o 8º trimestre, preservando a clareza comunicativa e criatividade para assistir os grupos, que foi a base da assistência técnica remota, neste período de tragédias e insegurança pandêmica, mas sem desconsiderar novos elementos de complexidade, para acolher as singularidades e estágios diversos de cada EES.



O que se tem verificado ao longo dos trimestres da execução do presente Contrato de Gestão, e temos reforçado nas relatorias técnicas, por justiça, é que o Cesol Sertão do São Francisco tem demonstrado versatilidade e competência para liquidar as intercorrências e manter o Centro Público funcional de modo a acolher os EES da carteira ativa e executar seus compromissos contratuais e editalícios. A mudança de cenário fora assimilada e, rapidamente, o *modus operandi* do Cesol reestruturado para não comprometer a atuação da equipe técnica, e seguir com atendimentos de qualidade, mesmo que de forma remota, garantindo apoio aos grupos e preservando saúde de todas as pessoas.

Semelhantemente aos relatos do 4º, 5º e 6º Relatório, a OS destacou no instrumento sob análise, qual seja, 7º Relatório de Prestação de Contas, os limites e as possibilidades gerados com a pandemia e a imposição do distanciamento social, além das táticas de superação dos problemas e advindos do novo cenário, que permanecem impactando severamente a metodologia e o planejamento originários de prestação do serviço de assistência técnica e inclusão socioproductivo, que se pautava no acompanhamento pessoal e presencial, até a obtenção dos resultados pactuados com o EES.

Para fins de contextualização acerca do impacto da pandemia no território de identidade do Sertão do São Francisco, retoma-se o quanto relatado nos Relatórios Técnicos anteriores, devido a manutenção do cenário. Assim:

Em 11 de março a Organização Mundial da Saúde – OMS decretou pandemia mundial pelo novo Corona Vírus (COVID-19), e com o célere aumento de casos em todo o país, a prefeitura municipal de Juazeiro, no dia 20 de março decretou o fechamento do comércio, suspensão de aulas, fechamento do comércio, além da suspensão de atividades em igrejas e academias, a partir de 24/03/2020, funcionando somente serviços considerados essenciais, como, farmácias, mercadinhos, padarias e supermercados. Este decreto foi prorrogado, ainda em Abril e se mantém até o presente, após uma tentativa de flexibilização que teria gerado um novo pico de contaminação na região.

Devido a facilidade do contágio e a inexistência de vacina ou medicação, bem como insuficiência de aporte do sistema de saúde pública e privado de acolhimento de pessoas infectadas, outros municípios do território optaram por medidas mais restritivas, como barreiras na entrada das cidades. Atente-se que a região de Juazeiro, em particular, lidava, também com casos de H1N1, incluindo o registro de 2 óbitos, além de suspeitas de contaminação por Covid-19.

Seguindo o relato da Executora, verificada a impossibilidade de deslocamento entre cidades e povoados e inviabilizado o atendimento presencial convencional, tanto com vistas a proteção da saúde e integridade física da equipe, quanto dos grupos e famílias componentes da carteira ativa, a coordenação do CESOL e o presidente da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, entidade gestora do CESOL-SSF, deliberaram acerca de novos protocolos a fim de viabilizarem a continuidade da execução do Contrato de Gestão.

No 5º Trimestre da execução do Contrato de Gestão a Contratada manteve suspensas as visitas aos empreendimentos – em regra -, grupos e famílias produtivas, por segurança e a pedido das lideranças, haja vista a existência de indivíduos com comorbidades e integrantes do grupo de risco, por idade, tanto nas famílias, quanto entre empreendedores. Mas, quando imperativo o atendimento pessoal/presencial para consecução da assistência técnica e gerencial, recebimento de produtos ou documentos, atualização das informações dos grupos e famílias, entrega de embalagens e rótulos (em virtude da compra coletiva entre os Empreendimentos de Economia Solidária que compõem a rede de comercialização), especialmente, por força do I Festival de Economia Solidária Virtual – São João da Minha Terra, foi criada uma alternativa pelo Cesol, que fixou o atendimento no escritório do Cesol SSF. Os atendimentos presenciais, com prévio agendamento, e quando indispensável, serviram para orientar e estimular o grupo produtivo. Algumas visitas presenciais, na localidade dos empreendimentos, foram realizadas pela equipe técnica do Cesol SSF nos municípios de Curaçá, Juazeiro e Sobradinho, ainda acontecera. Foram atendimentos específicos e estão discriminadas no aporte documento nas chamadas Fichas de Registro das Atividades de Campo. Estas visitas também foram produzidos vídeos de divulgação do cesol, aproveitados para o componente finalístico relativo a confecção de peças de comunicação. Nesta ocasião, todos os atendimentos remotos, também, restam discriminados nesse documento. A equipe técnica do Cesol inventariou com bastante minúcia as experiências, o processo e o resultado da assistência. O atendimento presencial, de acordo com a OS, tem seguido rigorosamente as medidas de segurança e protocolos veiculados pela OMS, Governo do Estado e Município. Prova da capacidade de organização e mobilização da equipe técnica do Cesol SSF foi o êxito na participação do território no I Festival de Economia Solidária Virtual – São João da Minha Terra.

O 6º Relatório indica o assessoramento de todos os 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol, sendo 20 deles na forma presencial, entre visitas de campo aos empreendimentos e atendimentos no escritório do Cesol SSF, principalmente, pela necessidade de reabastecimento de produtos na loja física e gravação da série do Instagram “Onde a Magia Acontece”. Os outros 108 atendimentos à empreendimentos foram realizados de forma remota (ligações, whatsapp, email). No 6º trimestre a equipe se debruçou no estudo de retomada de visitas de campo para o 7º trimestre, avaliando rotas possíveis, que expusessem menos a equipe técnica e construindo protocolos para o atendimento local, com base das medidas sanitárias veiculadas pelo município, estado e, sobretudo, OMS, informações identificadas na relatoria dos instrumentos de prestação de contas anteriores e reportados em relatórios técnicos desta Comissão.

De acordo com o 7º relatório de prestação de contas, entretanto, a equipe técnica decidiu retomar as visitas presenciais em caráter ordinário para o 8º trimestre da execução intencionando avaliar as rotas mais adequadas e constituir protocolos que possam ser previamente publicados aos EES, a fim de que haja autorização prévia de reunião e assistência técnica presencial. Nas palavras da equipe do CESOL SSF, à ff. 09:

A proposta para o retorno dos atendimentos presenciais da equipe do CESOL no próximo trimestre será de realizar os atendimentos somente com a diretoria da associação com limite de 3 (três) pessoas, em ambiente aberto e mantendo o distanciamento social de 2 metros entre os participantes, todos utilizando máscaras de proteção e a equipe do CESOL levará álcool em gel para todos os participantes.

No 7º trimestre, a assessoria a 108 Empreendimentos aconteceu, ainda, na forma remota, portanto, através de ligações de celular, trocas de e-mails, chamadas de vídeo, criação de grupos de Whatsap e mensagens de Whatsap, tudo isso para manter ativo e célere o fornecimento de orientações e o compartilhamento de informações que mantenham os grupos mobilizados e aptos a ações coordenadas de comercialização, respeitadas as temáticas, indicadores e segmentos econômicos. Como dito anteriormente, restam detalhados os atendimentos nas Fichas de Registro das Atividades de Campo com destaque para cada componente finalístico avaliado neste parecer. Sobre os 20 empreendimentos que receberam atendimento presencial foi dito, à ff. 08:

Os 20 (vinte) empreendimentos que tiveram atendimentos presenciais, 11 (onze) deles foram na sede do CESOL, durante as entregas de produtos para abastecimento da loja e para entregas para o mercado convencional, os demais empreendimentos 9 (nove) nos deram autorização de realizar atendimento presencial devido as filmagens para a publicação intitulada de "Onde a magia acontece", série de vídeos criada para o instagram do CESOL SSF para mostrar o dia a dia da produção de cada empreendimento. Todos os atendimentos presenciais, sejam eles na sede do CESOL ou em campo estão sendo mantidos os devidos cuidados, recomendados pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

A metodologia implementada, desde a deflagração do novo coronavírus, foi mantida inteiramente no 7º semestre e pode ser sintetizada através das colunas estruturais abaixo:

- Atividades em home office e atendimentos remoto, mas ininterrupto, aos Empreendimentos;
- Reuniões virtuais com os grupos, quando viável, haja vista a cobertura de internet e (in)disponibilidade de equipamentos dos grupos e famílias;
- Atendimentos via contato telefônico e troca de mensagens (email, whatsapp, sms);
- Orientações acerca do contágio do novo coronavírus e introdução de práticas no processo produtivo que resguardassem a equipe técnica das associações e cooperativas;
- Elaboração de relatórios e registro dos prints das conversas realizadas para acompanhamento do corpo técnico Cesol e melhoramento do procedimento de assistência remota;

Como sinalizado nos relatórios técnicos anteriores, com fulcro nos relatórios de prestação de contas da OS, a aceitação dos grupos e famílias que integram os EES ao modelo temporário de acompanhamento remoto, como regra, e o presencial, como exceção, pode se dizer estar consolidado como estratégia de superação das barreiras geográficas e sanitárias importas e tem sido relevante para a contenção dos prejuízos econômicos e riscos de saúde, tanto da equipe do Cesol, quanto para os grupos de ecosol. Contudo, o 7º Relatório da ADESBA sugere que no 8º trimestre haverá uma retomada do modelo presencial como módulo principal de acompanhamento e assistência técnica para inclusão socioprodutiva dos EES.

Nesse sentido, importante destacar que, a despeito da verossimilhança dos relatos, a OS junta ao 7º Relatório de Prestação de Contas fotos, aporte probatório, quais sejam, lista de presença dos atendimentos presenciais e prints das conversas realizadas por whatsapp e ou contato telefônico, com o fito de respaldar documentalmente suas declarações.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**

### **CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF. 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.

A realidade do Território do Sertão do São Francisco é de empreendimentos majoritariamente rurais, com parte significativa na informalidade, derivados de associações comunitárias ou de moradores e de associações de pequenos produtores/as rurais. Este é o cenário na maior parte dos territórios baianos que possuem Cesols implantados. A apreensão extensiva de mercado convencional vem dialogar, também, com esta realidade, que implica em constante depuração dos processos produtivos, incremento de tecnologias, melhoria de embalagens, fixação de rótulos e vedações, criação de identidade visual, dentre outros. Neste particular, registra-se que o Relatório Diagnóstico Territorial, Relatório de Redes e o Plano de Marketing possuem papel vital para balizar as ações do Cesol e garantir o cumprimento das metas.

A Organização Social estabeleceu critérios para garantir a qualidade e aceitabilidade no mercado dos produtos produzidos por empreendimentos que já estivessem performando ou com potencial de comercialização, a partir de alguns critérios, quais sejam: 1. Empreendimentos com produtos que passaram por processo de qualificação; 2. Grupos organizados coletivamente, com produção constante; 3. Grupos que foram sensibilizados e assumiram o propósito da assistência técnica, inclusive no que diz respeito aos cuidados necessários com embalagem (adequação, custo, compra etc.); 4. Grupos que assentiram com a necessidade de aprimorar a rotulagem dos produtos. Seguidos esses passos, os produtos são inseridos no **Catálogo Rede Meu Sertão**, um portfólio que apresenta o que há de melhor – apresentação, qualidade, segurança alimentar e sanitária - dos EES no território de identidade do Sertão do São Francisco.

O CESOL Sertão do São Francisco estabeleceu como regra, o que conecta o cumprimento deste Indicador com o próximo componente finalístico CF. 3.2.1 (ou seja, 02 aspectos do produto melhorado), que o Empreendimento que não tiver com seus produtos adequados dentro deste pacote de melhorias (de acordo com suas características) ele não está apto a entrar para os três níveis de comercialização, que são: 1 – Loja Empório Meu Sertão (Espaço Solidário); 2 – Mercado convencional: 2.1. Comercialização Virtual; e, 2.2. Mercado externo (Mercados, padarias, etc.).

A ADESBA destaca no 7º Relatório de Prestação de Contas, novamente, o relevante desempenho do seu Agente de Vendas que, mediante interação com os mercados convencionais, ampliou a chances de inserção de produtos da economia solidária em pequenos, médios e grandes mercados locais e de fora do território de identidade – também, de fora do estado da Bahia - e passou a sistematizar as demandas da clientela – pesquisas de satisfação nos estabelecimentos -, com vistas ao implemento das sugestões, como indicado no parágrafo anterior, resultando em um trimestre de boas vendas e muita aceitação de EES que estavam aptos à acessar esses mercados. Destacou a inserção de uma prática corporativa denominada “**pós-venda**”, que garantiu um estreitamente com mercados e consumidores finais, resultando na ampliação das compras dos produtos dos EES. Isso compeliu a reorganização da logística de entregas e a criação de instrumentos internos de controle dos pedidos. Conforme extraído do 7º Relatório de Prestação de Contas, às ff. 23, temos que “[...] o agente de vendas trabalha com uma organização que se estabelece como mercado convencional interno, que compreende o mercado dentro do território e o mercado convencional externo”, que apontariam para estabelecimentos na Bahia, mas fora do território, e fora da Bahia, também..

Outro elemento decisório para os bons resultados no 7º trimestre - já destacados no 6º Trimestre da execução - foi a intensificação da ação de merchandising dos produtos nos mercados convencionais, através de wobblers, adesivos e módulos para comunicar o que a economia solidária e o diferencial e valor agregado advindo de seus produtos e serviços nos mercados. Atualmente, além dos estabelecimentos comerciais físicos, os produtos dos EES da carteira ativa do Cesol SSF estão disponíveis nas plataformas virtuais da Vila Orgânica, Startup Escoar Brasil e Empório Dona Rosinha.

Importante registrar o avanço da OS, nos últimos trimestres da execução, no quesito sistematização da documentação para demonstração do cumprimento integral deste componente finalístico, o qual dialoga intimamente com o serviço de prestação de assistência técnica pelo Cesol. Destaca-se o já mencionado, em relatórios técnicos anteriores, mecanismo das **Fichas com os Relatórios das Atividades de Campo e/ou de Assistência Remota**, que foram preenchidas para todos os 128 empreendimentos da carteira ativa, indicando a natureza dos encontros, deliberação e tomada de decisão dos grupos ou junto aos representantes (havendo notório zelo para que se evitasse aglomeração), produtos discutidos, revisão de estudos de viabilidade técnica e táticas de comercialização, tudo isso acompanhado do traslado dos prints das ligações e conversas de whatsapp e, também, pelos links enviados de formulários com termos de adesão a rede e pesquisa de satisfação dos usuários. Foram juntados, também, **Relatórios Mensais de Vendas e de Prospecção de Vendas, Notas de Pedido**, devidamente discriminadas e assinadas, e o **Catálogo da Rede Meu Sertão** atualizado.

Mais informações acerca do Faturamento dos empreendimentos e comparativos com os meses anteriores podem ser encontrados no bojo do 7º Relatório de prestação de contas e nos anexos juntados em mídia CD-ROM.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se o cumprimento do indicador por parte da OS, que promoveu a inserção de produtos dos empreendimentos de economia solidária partícipes de sua carteira ativa, os quais recebem assistência técnica do Cesol para acessarem mercados convencionais. Os segmentos mais recorrentes são os da alimentação e artesanato.

De acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador será a apresentação da Contratada de “Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)”. Assim, como dito acima, identifica-se que foram acostados em mídia CD-ROM os termos de comercialização assinados pelos estabelecimentos comerciais com fotos dos locais onde os produtos estão sendo comercializados, o nome e endereço do estabelecimento, também discriminados, juntamente com o município.

### **CF. 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

A Organização Social deve tomar decisões administrativas conjuntas com os empreendimentos de economia solidária, garantindo-lhes a autonomia decisória. Forçoso registrar, por fim, a necessidade de autogestão do aparelho Cesol, concomitantemente à prestação da assistência técnica e, partindo disso, o reconhecimento da *díade limites x possibilidades* da Contratada, ou seja, manter a operação do Centro Público e fornecer assistência técnica útil e emancipativa aos grupos. Ademais, é fundamental o respeito a autonomia dos empreendimentos de economia solidária para que as escolhas se aperfeiçoem no campo pragmático e garantam a funcionalidade dos processos internos e, tanto quanto seja possível, promovam a redução de custos, eficiente gestão de pessoas e processos e, conseqüentemente, melhoramento dos produtos.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Apesar da crise sanitária mundial, conforme suprarrelatado, o Cesol SSF buscou promover adaptação metodológica, tanto quanto possível, para garantir a segurança da equipe técnica e dos grupos e empreendimentos, sem com isso rebaixar ou desqualificar a

assistência técnica, o que se deduz do 5º Relatório de Prestação de Contas. Os acompanhamentos presenciais foram virtualizados, considerando a necessidade de suspensão do atendimento mediante visitas de campo.

No 4º trimestre da execução o enfoque das melhorias se concentrou na criação de tag, logomarca e rótulo com informações nutricionais, conforme pontuado, também no 3º relatório, trata-se de uma estratégia já absorvida e em uso pela equipe, que possui no quadro funcional um designer. No 5º trimestre os melhoramentos se deram com vistas a necessidade de atender ao padrão de aceito do mercado convencional e, também, os marcos regulatórios do direito e da vigilância sanitária que incidem sobre determinados produtos.

**Dos documentos juntados ao 7º Relatório de Prestação de Contas foi possível notar, entre as melhorias, semelhantemente ao ocorrido no trimestre anterior, uma concentração nas tarefas de criação e adaptação de rótulos, criação de tag para identificação, de identidade visual e logomarca, alteração de embalagem ou melhorias de embalagem.**

De acordo com o 7º Relatório de Prestação de Contas, como mencionado nos anteriores, os critérios mínimos exigidos pelo Cesol SSF aos empreendimentos para comercialização dos produtos são estes:

- 1- Qualidade no produto (Produção);
- 2 - Embalagem apropriada;
- 3 - Lacre de segurança na tampa;
- 4 - Rótulo com informações mínimas necessárias;
- 5 - Logomarca da Associação (Grupo);
- 6 - Tags com logomarca do grupo e ou texto apresentando o empreendimento;
- 7 - Cartão de visita;
- 8 - Cards virtuais para redes sociais e APP de mensagens;
- 9 – Selos de inspeção.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos em 128 empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol. Tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue através de mídia CD ROM. O elenco foi ordenado em uma "ficha de melhorias" produto melhorado, individualmente, portando informações básicas como o nome do empreendimento, o produto, a descrição da melhoria e uma breve avaliação do desempenho, tudo acompanhado de registro fotográfico com o antes e depois do produto, para verificação. Ademais, todas as visitas técnicas presenciais, na localidade dos empreendimentos, ou atendimentos no escritório do Cesol SSF, se deram, principalmente, por força da necessidade de cumprimento deste componente finalístico, por isso, restam relatadas em Fichas de Registro de Atividades de Campo, também juntadas em anexo na mídia CD ROM entregue pela entidade.

Inexistem observações para o 7º esse componente finalístico.

### **CF3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

Este componente finalístico tem por propósito a concretização das estratégias de marketing e propaganda alinhados pelo Plano de Marketing de modo que haja estímulo ao consumo consciente e seja evidenciado o caráter social e sustentável da produção e/ou prestação de serviços e, conseqüentemente, haja o despertamento da consciência crítica para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária.

Esse Indicador deve ser burilado pela Organização Social a cada trimestre, revelando o amadurecimento da visão publicitária da equipe e das/dos especialistas colaboradores/as, que devem usar o Plano de Marketing como guia, lançando, ainda, mão de sua expertise e *knowhow*, pois a equipe técnica resta habilitada a promover a acomodação e os eventuais ajustes do Plano de Marketing elaborado no 2º Trimestre da execução às necessidades reais e urgências identificadas nos empreendimentos. E esse trimestre a equipe se viu nesta circunstância: com a urgência de virtualizar para além da expectativa inicial do Plano de Marketing, em razão da pandemia covid-19.

Conforme apontado por ocasião da relatoria técnica do 5º e 6º Relatório Técnico, reiterando-se, agora, no 7º trimestre da execução, houve uma mudança significativa no tocante à visibilidade do Cesol e dos produtos, e do reconhecimento da economia solidária na região, com a intensificação e expansão da estratégia de marketing, através da gestão profissional das redes, aportando mais investimentos financeiros e recursos humanos. Além das páginas das redes sociais do Cesol Sertão do São Francisco (Instagram@CESOLSSF e Facebook) e site da ADESBA e do Cesol ([www.adesba.com.br](http://www.adesba.com.br)) a divulgação do Espaço Solidário (Empório Meu Sertão) cresceu substancialmente, desde o 5º trimestre, apesar do Balcão online ([balcao.online/emporiomeusertao](http://balcao.online/emporiomeusertao)) não ter perseverado após o festival de economia solidária virtual.

As redes sociais se revelaram uma grande ferramenta de comunicação e divulgação das iniciativas do Cesol SSF durante a pandemia, além de fomentarem a interação comunitária. Ademais, com o fechamento temporário do Espaço Meu Sertão, as redes viabilizaram a comercialização dos produtos por entrega delivery e o escoamento das máscaras de proteção produzidas pelos empreendimentos de artesanato, costura e confecção.

As peças de comunicação criadas pela equipe do CESOL e, por conseguinte, suas ações, foram fartamente divulgadas através de cards divulgação dos produtos e das vendas online, com entrega delivery, com vídeos dos grupos produtivos com fins de divulgação do Cesol SSF e da loja Meu Sertão e outras peças de comunicação a seguir relatadas

O relatório de comunicação com as peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas durante o 7º trimestre está disponível em anexo em mídia digital juntamente com o relatório impresso, entregue na Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva – CATIS/SESOL. O Relatório de Peças de Comunicação é um compilado dos conteúdos utilizados nas redes sociais (site da Adesba, instagram, facebook, youtube e whatsapp) durante o trimestre, contendo inteiro teor dos textos de divulgação, imagens, cards menções e repost de matérias e reportagens e os endereços eletrônicos para conferência.

No 7º trimestre, como no anterior, um dos enfoques principais foi o prosseguimento da série “Onde a Magia Acontece”, que consiste em documentários, gênero de curtas, cobrindo o processo organizativo e a produção dos empreendimentos de economia solidária e visibilizando as pessoas que integram os grupos e o impacto para o EES da política de economia solidária, através do Cesol, no estado. Além disso, foram produzidos vídeos para o Cesol e para a Loja. Em atendimento à recomendação da CATIS/SESOL, fora indicado o uso e juntado os Termos de Autorização de áudio e imagem para criação dos vídeos da série.

Para fins de comprovação do cumprimento da meta a Contratada encaminhou em mídia CD ROM arquivo contendo o endereço eletrônico das postagens publicadas e prints das postagens e cards. Nos anexos também foram juntados relatórios pormenorizados sobre a comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada. Sobre esses relatórios, cabem algumas linhas. O Relatório de Comunicação – Clippings consiste numa apresentação dos releases ou prévias que subsidiaram as matérias jornalísticas, anúncios e reportagens, estando todos acompanhados de registros fotográficos, descrição e o endereço eletrônico de veiculação.

A recomendação presente no 4º Relatório Técnico, no tocante a necessidade de indicação da data das postagens no bojo do relatório de prestação de contas foi assimilada e constou na prestação de contas do 5º trimestre tanto a indicação das datas das peças quanto os endereços eletrônicos públicos válidos para checagem autônoma, se repetindo o padrão positivo no 6º e, agora, no 7º relatório de prestação de contas, quando há, ainda indicativo das mídias espontâneas de participação da OS e dos EES e registros fotográficos.

Todas as informações aqui registradas partem da análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL em CD ROM, conforme já assinalado.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

De acordo com o relato extraído do 7º Relatório de Prestação de Contas bem como da documentação acostada seguem os 128 EES na carteira ativa.

Os comentários acerca da execução desse indicador no 6º trimestre da execução se repetirão aos feitos nos trimestres passados, em virtude da inexistência de saída de grupos da rede de comercialização solidária, de substituição ou acréscimo, o que implicaria novas entradas. As mesmas observações e informações exaradas acerca da metodologia para execução dessa obrigação já indicadas pelo corpo técnico CATIS/SESOL/SETRE nos relatórios técnicos referentes ao 4º, 5º e 6º trimestre de execução são válidos para o 7º trimestre, para aferição dos compromissos contratuais e editais da Contratada.

O processo de construção de redes é delicado e complexo, temos dito isso desde o implemento do indicador. Devemos, portanto, a cada novo Relatório Técnico observar não apenas os resultados, mas, também, a caminhada e os esforços coletivos que tem por finalidade o êxito da comunidade e, ainda, como já se materializou, ou está em vias de se materializar, os objetivos fundamentais da rede. Por isso, ao mesmo tempo em que se progride em etapas que garantirão o crescimento da rede, cultiva-se permanentemente premissas inaugurais, como diálogo aberto, sensibilização dos grupos, identificação de similitudes para caracterização da rede e promoção de atividades de integração.

Nesse sentido, a rede Meu Sertão exerce um papel de estímulo vital e, por isso, figura como referência de cooperação e articulação entre os grupos para todos os empreendimentos da carteira ativa do Cesol SSF. Isso porque, além do trato colaborativo e do exercício democrático ampliado de um único grupo para diversos empreendimentos de setores econômicos diversos em deliberação, já se viabilizaram ações através das redes, que confirmam, pragmaticamente, o indicador. Os exemplos, já outrora apresentados, são notáveis e geram impacto real nos custos fixos e variáveis das organizações. Tratam-se de compras coletivas de embalagens e rótulos dos produtos, logística dos produtos (transporte e deslocamento) dos Empreendimentos para loja do Cesol que ocorre através de rotas solidárias entre os grupos, a divisão do frete por empreendimentos para envio dos produtos para outras lojas do Cesol's e ou mercado convencional de outras cidades.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação tem inferido que a participação dos empreendimentos se dá de forma equânime consolidando verdadeiro protagonismo coletivo. No 5º trimestre, o Cesol obteve resultados exitosos decorrentes do envolvimento com o I Festival de Economia Solidária Virtual – São João da Minha Terra.

Em razão da dificuldade de acessar presencialmente os grupos de economia solidária, a OS relatou não ter conseguido juntar todos os documentos comprobatórios – Termos de Adesão -, embora tenha implantado um modelo de formulário de adesão digital que viabilizou o levantamento de novas cartas de adesão. A OS indica as medidas que pretende adotar para suprir a lacuna de direito, haja vista, de

fato, os EES já integrarem a rede, participando da articulação territorial relatada nos parágrafos anteriores deste mesmo tópico. No 7º Relatório de Prestação de Contas, às ff. 33 encontramos:

[...] coordenação junto com a equipe criou um link, para ser enviado aos grupos durante o atendimento remoto, onde os mesmos acessando preencheriam as informações e enviariam para o e-mail de coleta, como forma de confirmação à adesão. Foram enviados aos 128 empreendimentos atendidos este trimestre o link do termo (Figura 20) e foram orientados sobre a atualização e adesão à rede, mas como previsto, grande parte destes grupos sentem dificuldades com uso destas ferramentas, ou preferem o contato presencial, somente 8 (oito) empreendimentos retornaram o link (anexo), tendo o total de 80 Termos de adesão à Rede. Os demais serão entregues no próximo trimestre, com o retorno de parte das visitas presenciais.

Por isso, compulsando a verossimilhança do 7º Relatório de Prestação de Contas e seus anexos e o aporte documental produzido pela OS desde o 1º trimestre, conforma a Comissão já fizera acerca do 6º Relatório Técnico, não se verifica razoabilidade para denúncia de descumprimento nesta fase do contrato, respeitado o acúmulo de documentos comprobatórios apresentados a esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, também. Deste modo, a juntada de documentos pendentes é dispensável, e tem-se que, devido à amostragem, às informações prestadas pela Executora, além da pandemia como impeditivo, é plenamente legítima a juntada posterior dos instrumentos pendentes, *pro forma*. **Por isso, nesse trimestre, fora acolhido o cumprimento por amostragem, presumida a boa-fé da entidade, devendo a ADESBA envidar esforços para regularização do aporte documental que, eventualmente, tenha tido validade/vigência expirada.**

Ademais, todas as visitas técnicas presenciais, na localidade dos empreendimentos ou atendimentos no escritório do Cesol SSF, bem como os atendimentos remotos, relatados em Fichas de Registro de Atividades de Campo, também juntadas em anexo na mídia CD ROM entregue pela entidade, reforçam o cumprimento deste componente finalístico.

Foram encaminhadas à CATIS/SESOL digitalizadas, em mídia CD ROM, as cartas de adesão. A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. A recomendação realizada no 5º trimestre da execução fora acolhida e os erros materiais notados nos instrumentos foram retificados.

Para este 7º Relatório e os vindouros, **recomenda-se** que as cartas de adesão possuam indicativo de vigência, pois isso dispensa a necessidade de reiteração de subscrição de coletas repetidas de um mesmo documento, referente a um mesmo grupo de economia solidária. Dessa forma, contorna-se a necessidade de substituição dos documentos, para garantia de inexistência e/ou afastamento de vícios que eventualmente recaiam sobre a prestação de serviços pactuada entre a OS e a administração pública.

**Mantida, também, a recomendação de outrora, no tocante à OS promover a associação desse indicador os encontros preparatórios de formação e fortalecimento mensais do Fundo Rotativo, inclusive por ter igual identidade nominal e de membros da rede, e com vistas ao cumprimento da Cláusula nona, parágrafo primeiro, do contrato de gestão do Cesol, que estipula reuniões mensais para os integrantes do Fundo.**

#### **CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

O Relatório de Prestação de Contas declarou que a loja Empório Meu Sertão comercializa produtos dos 128 Empreendimentos integrantes da carteira ativa. Estes empreendimentos solidários, conforme registrado nos relatórios técnicos anteriores, também integrando a Rede Meu Sertão e partes destes Empreendimentos também estão constituindo o Fundo Rotativo Solidário. Como parcela dos empreendimentos que segue comercializando na loja Empório Meu Sertão integram a rede de comercialização firmada e o fundo rotativo de economia solidária, portanto, embora isso reflita o fato dos empreendimentos pertencerem a carteira ativa do Cesol, verifica-se uma positiva intersecção entre os indicadores e unidade entre os empreendimentos, como se estimula no Edital, já que cada indicador reflete uma etapa significativa para o posicionamento mercadológico dos grupos produtivos.

O balcão online, criado por ocasião do festival de economia solidária, se revelou obsoleto desde o 6º trimestre, havendo massiva procura da loja física, que permanece em funcionamento, observando autorizativo municipal, em detrimento até mesmo das vendas por whatsapp – a loja é o grande módulo de escoamento dos produtos dos EES -, resguardados os cuidados sanitários. Com proatividade e engenhosidade a equipe técnica do Cesol SSF tem contornado o cenário de queda de produção e vendas, o que a receita do trimestre confirma. É importante destacar que no 5º trimestre, o Espaço Solidário, Empório Meu Sertão, foi alvo de uma reforma, com vistas a ampliação e otimização do espaço, com vistas a melhor disposição dos produtos e trânsito de clientes, além de qualificação da divulgação do Festival de Economia Solidária Virtual, que ampliou a percepção do Cesol e da loja nas mídias locais, sinalizando, entre outras razões, o aumento da confiança e segurança no Espaço, fortes estímulos às compras presenciais na loja colaborativa.

O Cesol deve, através da execução desta meta, incentivar os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário ou lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica, que promove melhoramentos deve ser sucedida pelo implemento de modelos de gestão organizacional que os empreendimentos possam operar de modo independente, quanto não mais integrarem a carteira ativa do Cesol. Ao pontuar sobre as dificuldades que os EES comumente encontram no processo de comercialização, a contratada destaca o sucesso da assistência técnica com o reflexo no aumento das vendas no trimestre, mesmo com a contingência da pandemia, que forçou a reformulação do atendimento e acompanhamento dos grupos.

Em razão da dificuldade de acessar presencialmente os grupos de economia solidária, a OS relatou não ter conseguido juntar todos os documentos comprobatórios com datas referentes ao trimestre, contudo, a data do trimestre de aferição não é uma previsão intransigente, nem do edital e nem do Contrato. Junta, assim, 72 contratos de consignação que indicam na Cláusula 13ª que a validade/vigência do contrato é por tempo indeterminado – restando válidos, portanto -, nesse sentido, destacamos que os documentos remontam à subscrição nos anos de 2019-2020.

Nota-se que, nos trimestres anteriores foram juntados contrato de consignação dos outros EES. Assim, infere-se o cumprimento integral do componente, compulsando o 7º Relatório de Prestação de Contas e seus anexos e o aporte documental produzido pela OS desde o 1º trimestre, não se podendo denunciar descumprimento nesta fase do contrato, respeitado o acúmulo de documentos comprobatórios apresentados a esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Deste modo, a juntada de documentos, com data deste trimestre, é dispensável, e tem-se que, devido à amostragem, às informações prestadas pela Executora, além da pandemia com impeditivo, é plenamente legítima a juntada posterior dos instrumentos pendentes, *pro forma*. **Por isso, nesse trimestre, fora acolhido o cumprimento por amostragem, presumida a boa-fé da entidade, devendo a ADESBA envidar esforços para regularização do aporte documental que, eventualmente, tenha tido validade/vigência expirada.**

Ademais, todas as visitas técnicas presenciais, na localidade dos empreendimentos ou atendimentos no escritório do Cesol SSF, bem como os atendimentos remotos, relatados em Fichas de Registro de Atividades de Campo, também juntadas em anexo na mídia CD ROM entregue pela entidade, reforçam o cumprimento deste componente finalístico.

Os documentos comprobatórios da cessão/consignação dos produtos para venda, consistem em Contrato de Venda em Consignação, restando discriminadas as partes (empreendimento consignante e a organização social contratada como consignatária), o objeto, disposições sobre venda e faturamento, produtos (falta, valor e repasse), rescisão, prazo de vigência contratual, condições gerais e foro. Percebe-se a clareza do instrumento particular que segue devidamente datado e assinado pelo consignante e consignatário, ao final. Esse documento é meio legítimo para aferição desta meta, conforme Edital e foram tempestivamente encaminhados à CATIS/SESOL, digitalizados, em mídia CD ROM.

Chama a atenção as informações acerca do faturamento dos EES vinculados ao Cesol SSF na loja física, a partir do descritivo que comumente a Contratada traslada para o bojo da sua prestação de contas, pois verificamos um erro material constante na repetição dos meses, gráficos e receitas atinentes ao 6º trimestre da execução, motivo pelo qual recomendamos atenção quanto ao fechamento e revisão das prestações de contas. Embora não inviabilize a análise do 7º relatório, tampouco deste componente finalístico, por tudo quanto fora exposto, remanesce a responsabilidade de correção e complementação das informações nos próximos trimestres de aferição, quando a OS decidir pelo seu uso.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

O indicador tem por intuito a promoção do ato de consumo atrelado ao conceito de responsabilidade, que implica no binômio necessidade x sustentabilidade, considerando a escassez de recursos naturais e a preservação do ambiente. Deste modo, a atividade configura-se na possibilidade de que produtores e consumidores se conectem a partir de interesses em comuns (senso de pertença, valorização dos produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, não uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais etc.). O propósito é reconduzir e influenciar na habitualidade e no comportamento do consumidor pela via dialógica da sensibilização e formação.

A Contratada reiterou à integralidade, no bojo do 7º Relatório de Prestação de Contas, das ff. 38 -41, o evento de estímulo ao consumo responsável discriminado no 6º trimestre de execução, realizado em 27/10/2020, ao invés da atividade detalhada por si no **Relatório De Evento De Estímulo Ao Consumo Responsável**, documento que fora acostado em anexo à prestação de contas trimestral. Embora advertida por meio de recomendações, notificações e reuniões com a equipe técnica da CATIS/SESOL, por vezes, quando da consolidação das informações que consubstanciam o cumprimento de determinados componentes finalísticos no Relatório de Prestação de Contas, a Contratada tem reincidido em erros materiais de maior ou maior extensão, como nesse caso.

De fato, para fins de aferição do cumprimento deste componente finalístico, os anexos socorreram à OS, mas, não se espera que situações dessa natureza sejam normalizadas, motivo pelo qual assinalamos neste relatório técnico a incompatibilidade dessas incorreções com o princípio da bilateralidade, boa-fé contratual e eficiência.

No Relatório De Evento De Estímulo Ao Consumo Responsável, juntado como anexo, como já mencionado, resta demonstrado a realização de um evento presencial, no trimestre da aferição, que atende ao descritivo temático do edital, acompanhado de fotos e lista de presença assinada para verificação desta Comissão. Para compreensão da proposta do evento, e com o fito de suprir a ausência de seu relato no 7º Relatório de Prestação de Contas da ADESBA, a equipe Catis/Sesol traslada trecho do relatório anexado, que apresenta a atividade de tema “Os caminhos da Economia Solidária no Universo da Reciclagem”, realizada em 18 de dezembro de 2020, com cerca de 20 participantes:

A equipe técnica do Centro Público de Economia Solidária Sertão do São Francisco (CESOL-SSF) realizou no dia 18 de dezembro de 2020, o Evento de Estímulo ao Consumo Responsável, durante a programação de oficinas de capacitação e formativas do projeto Pró-Catador Rede Norte. As capacitações do projeto Pró-Catador aconteceram nos dias 17, 18, 19 de dezembro, no Centro de Terapias Gianne Band (CETGIB), em Juazeiro-BA e contou com a participação de 19 trabalhadores e trabalhadoras do setor de reciclagem organizados e não organizados da rede Norte da Bahia e de cidades do território atendidos pelo Cesol-SSF. Entre elas estiveram representantes das cidades de Curaçá, Juazeiro e Sobradinho.

As formações do projeto Pró-Catador tiveram como propósito capacitar os profissionais da região Norte da Bahia, além de oferecer a categoria apoio técnico para a garantia de direitos básicos, a formação de redes de cooperativas e a comercialização dos produtos de forma independente e com o preço justo.

O evento aconteceu durante dois momentos: o primeiro foi realizado pelo horário matutino, e teve como tema “Os caminhos da Economia Solidária no Universo da Reciclagem”. A conversa foi mediada pela agente socioprodutiva e pedagoga Sandra Santos, onde foi apresentada a introdução a Economia Solidária, principais conceitos, histórico e de que forma essa nova forma de fazer a economia acontecer tem se apresentado na vida prática dos trabalhadores do setor de reciclagem.

O debate contou com a participação expressiva dos catadores e catadoras do setor de reciclagem, que apresentaram suas experiências práticas de trabalho e como eles percebem a Economia Solidária circulando por esses espaços, além de apresentarem um quadro de

dificuldades e facilidades presentes no ambiente de trabalho. A apresentação aconteceu de forma lúdica e as equipes se organizaram por cidade.

A conversa foi conduzida com a apresentação de vídeos lúdicos e explicativos sobre a importância da colaboração e do trabalho em equipe entre os trabalhadores e trabalhadoras, com o propósito de levar os catadores e catadoras do setor de reciclagem, principalmente os profissionais não organizados a refletirem sobre a importância das cooperativas e da organização nesses espaços. Os participantes também puderam esclarecer dúvidas sobre estrutura de organização e formalização de cooperativas. O debate encerrou com a apresentação de vídeos lúdicos sobre cooperativismo e trabalho em equipe.

Além da vasta gama de fotografias, lista de presença, card de comunicação, fora juntada, também, o release da assessoria de comunicação do Cesol, a clippagem com publicação sobre o evento no site oficial da ADESBA e no site Rede RN, em datas compatíveis com a cobertura da atividade na imprensa, não sendo a incorreção do relatório de prestação de contas, portanto, hipótese de penalidade/desconto contratual. A atividade, realmente, foi devidamente documentada, através do relatório específico sobre a realização do evento, suprimindo a omissão e o erro material contido no 7º Relatório de Prestação de Contas.

Desde o início da pandemia esse é o primeiro evento presencial que o Cesol SSF realiza, apontando para o preparo e intenção de retomada das atividades presenciais da equipe Cesol, em grande medida, no 8º trimestre, como relatou em outros componentes finalísticos de seu 7º relatório. A Contratada informou ter adotado todos os protocolos da OMS, além das orientações do Estado da Bahia e Municípios do Território do Sertão do São Francisco.

## **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Mais uma vez, reiterando a metodologia consistente em atendimento remoto (108 EES) e presencial (20 EES), já indicada nos Relatórios de Prestação de Contas anteriores, bem como seguindo a atualização da base da carteira ativa junto ao sistema CADCidadão, a Contratada não tem relatado dificuldades como outrora e a sua equipe técnica repetiu os resultados positivos explorando os atendimentos (majoritariamente) virtuais. Planilhas comprobatórias juntadas em mídia CD ROM.

### **CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

De acordo com o 7º Relatório de Prestação de Contas, não houve embaraços ao cumprimento deste componente, tendo sido atualizada toda a base de carteira ativa, referente aos 128 empreendimentos de economia solidária e 1.120 famílias, ainda de modo (majoritariamente) virtual, devido à pandemia.

Diferentemente do quanto relatado sobre o trimestre 4º, quando se apresentaram empecilhos técnicos e circunstanciais, cujas pendências e irregularidades foram sanadas apenas no 5º Relatório de Prestação de Contas, foi possível, tanto no 6º quanto no 7º trimestre, dar seguimento à execução deste componente e concluir a atualização da base junto sistema CADCidadão. Planilhas comprobatórias juntadas em mídia CD ROM.

Mais uma vez, sinaliza-se à Contratada para a presença de erros materiais, quando da indicação do trimestre de aferição a necessidade de revisão final dos seus relatórios de prestação de contas.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho. Após entendimentos com a equipe técnica da CATIS/SESOL resta demonstrada a regularidade.

#### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica. Em verdade, a OS não ultrapassou **48,8%** percentual com gasto dirigido ao trato funcional.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da ADESBA: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>. Destaca-se que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas e conformidade com o regulamento interno e plano de trabalho.



**CG 3 – Gestão de Pessoal****CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Semelhantemente ao quanto relatado no CG 2.1.1 acerca do que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da ADESBA: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>. Destaca-se que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas e conformidade com o regulamento interno e plano de trabalho.

**CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Do quanto declarado pela OS em Relatório de Prestação de Contas e documentos anexos, infere-se a correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol SSF.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

Do quanto declarado pela OS em Relatório de Prestação de Contas e documentos anexos, infere-se a correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol SSF.

Desde o ajustamento promovido pela OS no tocante a realização de seleção pública, de acordo com o regulamento da organização, após notificação e orientações emanadas desta Comissão, para ocupação da função de Coordenador de Articulação Territorial, entre o 2º e o 3º trimestre da execução, o quadro de colaboradores segue completo, em conformidade.

A entidade fora instada para esclarecimentos acerca da situação atual da Coordenação de Articulação Territorial, como parte integrante das tarefas de acompanhamento e monitoramento desta Comissão.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Segue modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas ausências de documentos e inconsistências textuais, reputadas por erro material, considerando o conjunto probatório anexado ao 7º Relatório de Prestação de Contas, via CD-ROM, ensejaram o requerimento de complementação. Note-se que as pendências não são impeditivas de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicam irregularidade administrativa ou financeira que macule o Contrato.

Destaca-se que o atraso deste Relatório Técnico se baseia, também, na tardança do encaminhamento integral dos documentos comprobatórios para aferição da regularidade. A entidade promoveu a entrega do relatório tempestivamente, em 25/01/2021, contudo, a integralidade dos documentos comprobatórios, considerando solicitação de complementação de informações, se deu a posteriori.

No tocante aos Relatórios de Articulação reiteramos a necessidade de demonstração da entrega ao Superintendente. Conforme cláusula nona, parágrafo primeiro, do contrato de gestão do Cesol, o coordenador de articulação territorial deverá prestar contas:

a) todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo;

b) até o dia 5º útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Sesol, pertinente à execução desse contrato de gestão.

Fora deliberado pela Comissão que os relatórios de articulação exigem crivo a ser estabelecido pela Superintendência, nos termos do Contrato de Gestão.

Acerca do CF 4.3 - Constituição de Fundos Rotativos Solidários criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL cabem algumas linhas devido a sua previsão no instrumento de contrato de gestão.

No Edital de origem a meta de criação do Fundo Rotativo está disposta no 3º trimestre da execução, o que fora atendido integralmente pela OS. Ainda de acordo com o contrato de gestão (cláusula quarta, parágrafo décimo primeiro, inciso III): “[...] A cada trimestre a O.S. deverá promover reunião envolvendo a comissão de gestão do fundo e os EES do fundo rotativo solidário.” Destaca-se, por fim, que a O.S. resta obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos EES, bem como enviar termo de recebimento por parte dos EES (cláusula quarta, parágrafo décimo primeiro, inciso IV) e assegurar que o “os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta” sejam doados aos EES integrantes do Fundo (cláusula quarta, parágrafo décimo primeiro, inciso V).

No tocante ao Fundo Rotativo, o Cesol SSF promove a juntada de ata de reunião realizada em 11 de janeiro de 2021, com parte da comissão gestora do fundo, para realização do balanço anual, apresentando descritivo das ações durante o trimestre: saídas e entradas de recurso, situação dos integrantes do Fundo, natureza das aquisições, regularidade das reuniões e retomada de agendas sustadas pela pandemia. Foram acostadas fotografias deste encontro.

#### CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram validação e aprovação pelo Conselho Deliberativo e fiscalizatório da ADESBA através de uma declaração de veracidade no 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, vide modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

#### CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais.

#### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

### 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 21/10/2020 a 18/01/2021.		Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
<b>DEMONSTRATIVO DOS SALDOS FINANCEIROS DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	218.252,63	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	194.656,03	Saldo Atual de Aplicação Financeira	216.528,66
Repasse Públicos no Período - Custeio	190.410,36	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)</b>	<b>R\$ 216.528,66</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.165,67		
Depósito de pagamentos indevidos	3.000,00		
Devolução - estornos bancários	80,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>412.908,66</b>		
Total de saídas (g)	196.380,00		
Despesas de Custeio	196.380,00		
Despesas Pagas do Período	196.380,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 216.528,66</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 216.528,66		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>216.528,66</b>		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/ 2019 - Período 21/10/2020 a 18/01/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	190.410,36	0,00	190.410,36	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	218.252,63	0,00	218.252,63	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>408.662,99</b>	<b>0,00</b>	<b>408.662,99</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.165,67	0,00	1.165,67	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos Indevidos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	80,00	0,00	80,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>4.245,67</b>	<b>0,00</b>	<b>4.165,67</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>412.908,66</b>	<b>0,00</b>	<b>412.828,66</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	7º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	53.681,03	0,00	53.681,03	0,00	53.681,03	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	51.953,48	0,00	51.953,48	0,00	51.953,48	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	3.837,60	0,00	3.837,60	0,00	3.837,60	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>109.472,11</b>	<b>0,00</b>	<b>109.472,11</b>	<b>0,00</b>	<b>109.472,11</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	49.326,61	0,00	49.326,61	0,00	49.326,61	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>49.326,61</b>	<b>0,00</b>	<b>49.326,61</b>	<b>0,00</b>	<b>49.326,61</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	37.318,97	0,00	37.318,97	0,00	37.318,97	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>37.318,97</b>	<b>0,00</b>	<b>37.318,97</b>	<b>0,00</b>	<b>37.318,97</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	262,31	0,00	262,31	0,00	262,31	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>262,31</b>	<b>0,00</b>	<b>262,31</b>	<b>0,00</b>	<b>262,31</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>196.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.380,00</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>196.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.380,00</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE A 7ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NOS ITENS 1.2.2 E 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, CORRESPONDEM RESPECTIVAMENTE À DEVOLUÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO E ESTORNO BANCÁRIO (TED);

NOTA 5 – NOS ITENS 2.1.2 E 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DAS CONTAS: ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL EXCEDEM O LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 6 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA DESPESAS GERAIS ULTRAPASSA O LIMITE PREVISTO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$190.410,36 (cento e noventa mil e quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso trata-se da 7ª parcela do Contrato de Gestão nº012/2019 destinada exclusivamente para despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$218.252,63 (duzentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), rendimento bruto sobre aplicação de recurso no valor de R\$1.165,67 (hum mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e estornos bancário na quantia total de R\$3.080,00 (três mil e oitenta reais), que correspondem ao valor total de R\$412.908,66 (quatrocentos e doze mil e novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos) relativo às receitas operacionais do período.

## Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$109.472,11 (cento e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos), este saldo é superior ao limite de gasto programado de R\$96.210,36 (noventa e seis mil e duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social ADESBA. Apesar do saldo da rubrica, ainda assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$123.766,73 (cento e vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, em que é possível observar o saldo das contas "Encargos Sociais" e "Benefícios e Insumos de Pessoal" acima do limite previsto. De acordo com as despesas alocadas na conta, o excedente decorre de pagamentos eventuais como 13º salário e férias de colaboradores, e também pagamento de testes para COVID 19 realizados nos técnicos do CESOL. A apuração dos saldos foi realizada mediante comparativo do previsto com o realizado mediante quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social ADESBA.

O saldo das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" mantém-se dentro do previsto, assim como o saldo da rubrica "Despesas Gerais" conforme tabela 03. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou, em sua maioria, pagamentos atrelados as "visitas e assistências técnicas aos EES", "assessoria jurídica", "serviços prestados por MEI", "cadastro e distribuição de

cestas básicas” e “serviços gráficos”. Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, sendo o saldo desta conta apurado por meio do extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$196.380,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais) e este se comporta acima do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. É importante destacar, que para o referente período a Contratada dispôs de saldo remanescente do 6º trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a complementar documentação comprobatória, apresentar movimentação do Fundo Rotativo Solidário (FRS) com cópia de notas fiscais de aquisição e termo de recebimento por parte do EES, retificar lançamentos financeiros com especificação das atividades realizadas pelos prestadores de serviços microempreendedor individual (MEI), por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O CESOL SFF, de acordo com o Relatório, disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado a qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os serviços do CESOL, inclusive com a disponibilização do telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão localizada na recepção do CESOL, pesquisa de satisfação entre os usuários e pelas visitas realizadas aos EES. **Agora, houve a adaptação deste rol, para resguardar a saúde e integridade física das pessoas que integram os EES e, também, das equipes técnicas do Cesol, o que fora estimulado pelo SESOL/SETRE e, a seguir, será melhor destrinchado a seguir.**

Conforme dito nos últimos Relatórios Técnicos, em virtude da pandemia, a OS promoveu a adaptação da metodologia outrora utilizada para realização da Pesquisa de Satisfação com o usuário de forma remota, para redução de riscos de contágio e acessibilidade para EES de municípios mais distantes poderem, querendo, participar da avaliação do Cesol SSF, sua equipe técnica e serviço prestado. Como as visitas a campo foram reduzidas, a coordenação do CESOL, juntamente com a equipe de campo, criou uma pesquisa de satisfação em forma de link (vide pp. 57-58) que foi enviada aos grupos por mensagem de texto e whatsapp, logo após os atendimentos virtuais para assistência técnica. A pesquisa preserva o sigilo dos respondentes voluntários. Contudo, de acordo com a ADESBA, não houve retorno de formulários na caixa de sugestões localizada na recepção do Centro Público, tanto de sugestões quanto de reclamações feitas pelos clientes.

A respeito da Pesquisa de Satisfação dos usuários enviadas através de link aos Empreendimentos atendidos seguem os resultados das devolutivas: Os graus de satisfação das pessoas – excelente, bom, regular, ruim[2]. Alguns quesitos formulados restringiram-se ao binômio “sim/não”.

Conforme já mencionado, a Pesquisa fora aplicada através de metodologia participativa, mediante envio de mensagem por whatsapp e email, com o link do questionário aos representantes de empreendimentos de economia solidária, colhidos os seguintes quesitos e resultados, que contaram com um total de **26 respondentes**:

1. **Qual é o nível de satisfação do empreendimento com a equipe técnica?**44 respostas. Excelente – 68,2%; Bom – 29,5%; e Regular – 2,3%.
2. **A equipe conseguiu passar as orientações ao grupo com clareza?**Excelente – 100%
3. **Alguma demanda solicitada pelo grupo que não foi atendida pela equipe técnica??** Sim – 88,6%; Não – 11,4%.

Não foi possível identificar quantos empreendimentos de economia solidária responderam – considerando que mais de um/a associado/a, por EES, poderia responder ao formulário –e nem de quais municípios foram as/os participantes da pesquisa. Nesse particular, sugerimos à equipe atenção a estes aspectos e indicativo nos relatórios de informações objetivas, pois tais medidas permitirão o direcionamento da atuação da equipe Cesol de forma intencional, nos municípios menos participativos do território e junto aos empreendimentos (respeitado o anonimato do formulário, para os que assim preferirem).

Ao final da pesquisa, verificamos muitos agradecimentos e elogios fartos à equipe, sua atenção diligência e presença contínua na rotina dos EES, mesmo com as dificuldades da pandemia e relatos sobre a importância da atuação do Cesol para o melhoramento organizativo dos grupos e potencializar a comercialização, ampliando as possibilidades de negócios.

Verificou-se a incongruência entre o texto do relatório de prestação de contas do 7º trimestre e os gráficos da pesquisa de satisfação apresentados no tópico sobre a referida pesquisa de satisfação, o que evidencia a falta de revisão do texto e compromete a compreensão e verossimilhança do quanto descrito pela Contratada.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente as metas do 7º Trimestre.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há falta de cumprimento contratual e das metas para aplicação de descontos.

7º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 012/2019 – Período 21/10/2020 A 18/01/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	7º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias (n.º produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Casol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto (, ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto (, ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

**II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (, ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (, ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (, ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (, ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto (, ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	00	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	100%	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>0%</b>

**12. RECOMENDAÇÕES**

**As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas.**

As recomendações a seguir são gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD/Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### **13. PARECER CONCLUSIVO**

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.

[1] SETRE. Superintendência de Economia Solidária. Festival de Economia Solidária usa criatividade para comemorar festejos juninos durante pandemia. Disponível: <http://www.setre.ba.gov.br/2020/06/2151/Festival-de-Economia-Solidaria-usa-criatividade-para-comemorar-festejos-juninos-durante-pandemia.html>

[2] Recomendamos que seja discriminada a conceituação afixada pela Organização Social ADESBA, no tocante aos marcadores estipulados para avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo Cesol e sua equipe, considerando a adaptação metodológica e a adoção do novo questionário aplicado.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 06/05/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 06/05/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 06/05/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 06/05/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 06/05/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 06/05/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 06/05/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 07/05/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00030162044** e o código CRC **858A5D75**.